



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**CÂMPUS AVARÉ**

**PORTARIA AVR IFSP N.º 0080, DE 24 DE AGOSTO DE 2022**

O **DIRETOR-GERAL** DO CÂMPUS AVARÉ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela PORTARIA N.º 2.367, DE 8 DE ABRIL DE 2021 (publicada no DOU em 9 de abril de 2021), no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria N.º 3.903, de 14 DE NOVEMBRO DE 2015, resolve:

Art. 1º ALTERAR, em parte, a PORTARIA AVR IFSP N.º 0113, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022, instituída pela Portaria nº AVR.0007/2016 de 15 de fevereiro de 2016, que designa os servidores para comporem a **Comissão de Área de Avaliação Docente - CAAD do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas** do Câmpus Avaré do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Art. 2º DISPENSAR, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

MEMBRO	SEGMENTO	CONDIÇÃO	SIAPE	MANDATO
TARSILA FERRAZ FREZZA	DOCENTE	PRESIDENTE	216****	ENQUANTO COORDENADORA DE CURSO
WELLINGTON HENRIQUE CASINELLI	DOCENTE	TITULAR	225****	PORTARIA Nº AVR.0039/2019, DE 1º DE MARÇO DE 2019

Art. 3º DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo para compor a referida comissão:

MEMBRO	SEGMENTO	CONDIÇÃO	SIAPE	MANDATO
RONALD RIBEIRO ALVES	PRESIDENTE	TITULAR	229****	ENQUANTO COORDENADOR DE CURSO
EDUARDO ANTONIO BOLLA JUNIOR	DOCENTE	TITULAR	216****	PORTARIA AVR IFSP N.º 0080, DE 24 DE AGOSTO DE 2022
RENATO SOARES CAPELLARI	DOCENTE	TITULAR	122****	PORTARIA AVR IFSP N.º 0080, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Art. 4º CONVALIDAR os atos do presidente RONALD RIBEIRO ALVES a partir de 1º/04/2023.

Art. 5º FICA a referida comissão composta pelos seguintes membros:

MEMBRO	SEGMENTO	CONDIÇÃO	SIAPE	MANDATO
RONALD RIBEIRO ALVES	DOCENTE	TITULAR	229****	ENQUANTO COORDENADOR DE CURSO
EDUARDO ANTONIO BOLLA JUNIOR	DOCENTE	TITULAR	216****	PORTARIA AVR IFSP N.º 0080, DE 24 DE AGOSTO DE 2022
RENATO SOARES CAPELLARI	DOCENTE	TITULAR	122****	PORTARIA AVR IFSP N.º 0080, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Art. 6º Os membros da CAAD terão mandato de 2 (dois) anos admitindo-se, no máximo, 1 (uma) recondução.

Art. 7º Os membros da referida comissão farão jus à carga horária de até 1 (uma) hora de atividades semanais.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente

SEBASTIÃO FRANCELINO DA CRUZ

Diretor-Geral

Publicado no sítio institucional em 24/08/2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Sebastiao Francelino da Cruz, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/AVR**, em 24/08/2023 11:46:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 607343

Código de Autenticação: 89e17f447f

